

# PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

OBJETO DE VALIDAÇÃO DE MEDIÇÃO, DE OBRA REALIZADA NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL, CAMPUS II, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ/MF 17.851.596/004-89

**Outubro** 

2024





### Sumário

1	Al	PRES	SENTAÇÃO	6
2	ID	ENTI	IFICAÇÃO	7
	2.	1.1	Empreendedor	7
	2.	1.2	Endereço da obra	7
		1.3 e Res	Empresa responsável pela elaboração do Plano de Gerenciament	
3	IN	ITRO	DUÇÃO	8
	3.1	Loc	calização e acesso	8
	3.2	SEI	RVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	9
	3.3	Má	quinas e equipamentos utilizados1	0
	3.4	Mão	o de obra1	0
	3.5	Per	íodo de funcionamento1	0
4	E <sup>r</sup>	TAPA	S DE EXECUÇÃO1	1
	4.1	REI	MOÇÃO DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS1	1
	4.2	Infr	aestrutura1	1
	4.3	INS	STALAÇÃO DE ELEMENTOS1	1
	4.4	AC	ABAMENTO1	1
5	A	SPEC	CTOS LEGAIS1	2
	5.1	LEC	GISLAÇÃO MUNICIPAL1	3
	5.2	NO	RMAS APLICÁVEIS1	3





6 GE	ERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	. 15
6.1	AVALIAÇÃO	. 15
6.2	Observações	. 19
7 RE	GISTRO FOTOGRÁFICO	20
8 co	nclusão	. 24
9 AS	SINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	. 25
10 A	NEXO	. 26
10.1	ANEXO 1	. 26
10.2	ANEXO 2	. 28





#### Lista de Tabelas

Γabela 6 - Ciclo de ν	ida dos Resíduos	Sólidos da Constru-	ção 17





## Lista de Figuras

Figura 1 - Localização - Banco do Brasil	8
Figura 2 - Exemplo de baias de resíduos. Imagem ilustrativa	16
Figura 3 - Modelos de coletores de coleta seletiva. Imagem ilustrativa	16
Figura 4 - Modelos de caçambas para recolhimento de resíduos. Ima	•
Figura 5 - Certificado de Destinação	28





## Lista de Imagens

Imagem 1 - Registro da execução	20
Imagem 2 - Registro da execução	21
Imagem 3 - Registro da execução	22
Imagem 4 - Registro da execução	23





#### 1 APRESENTAÇÃO

A GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no intuito de validação de medição, da obra de manutenção de Readequação de Acessibilidade, da unidade judiciária Banco do Brasil, localizada no Campus II, da Universidade Federal de Goiás (UFG), apresenta este Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC).

Este estudo será regido pela Santiago Engenharia, empresa especializada em engenharia ambiental, que elencará todos os parâmetros ambientais, e os caracterizará nos aspectos qualitativos e quantitativos.





#### 2 IDENTIFICAÇÃO

#### 2.1 <u>EMPREENDEDOR</u>

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF 17.851.596/0004-89.

Endereço comercial: Rua Wilson Rodrigues da Fonseca, nº S/N. Lote 07. Quadra 38. Setor Sul LI. Cristalina GO. CEP: 73850-000.

E-mail: rejane.gennesis@gmail.com

#### 2.2 ENDEREÇO DA OBRA

Av. Esperança. Nº 1533. C. Samambaia, Goiânia - GO, CEP 74.690-900.

2.3 <u>EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE</u>

<u>GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL</u>

SANTIAGO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF 52.921.442/0001-01.

Telefone: (62) 98541-3914.

E-mail: engenharia@santiagoengenharia.com.br



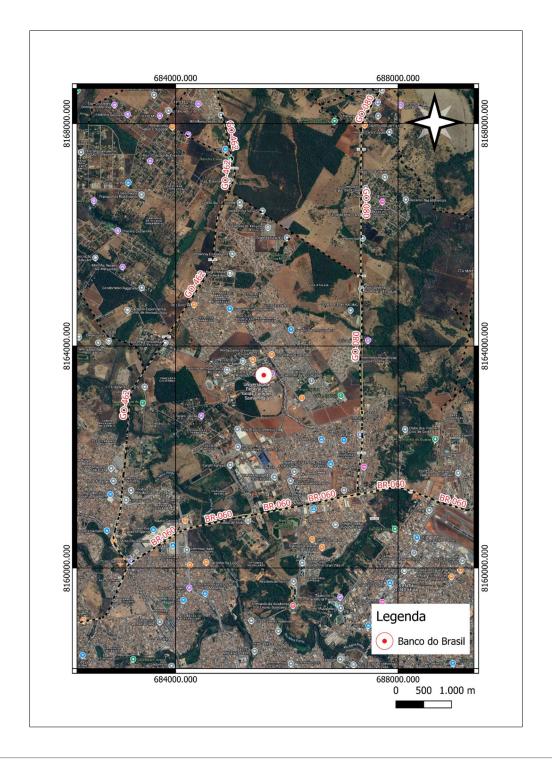


### 3 INTRODUÇÃO

### 3.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O acesso a agência Bancária Banco do Brasil, se dá através da Avenida Esperança, adentrando à Universidade Federal de Goiás (UFG), Campus II, nesta, seguindo pela Avenida Esperança, até se direcionar à agência do Banco do Brasil.

Figura 1 - Localização - Banco do Brasil







#### 3.2 <u>SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS</u>

Foi executado serviços de manutenção de agência bancária, com a finalidade de Readequação de Acessibilidade, definidos nos seguintes aspectos:

- Demolição de contra piso.
- Execução de contra piso.
- Instalação de piso em granito na rampa.
- Instalação de piso em granito no patamar.
- Isolamento banheiro PCD.
- Retirada de revestimento banheiro PCD.
- Retirada de revestimento banheiro PCD.
- Instalação de revestimento banheiro PCD.
- Instalação piso banheiro PCD.
- Retirada revestimento DML.
- Instalação revestimento DML.
- Demolição da parede do DML.
- Recuo da boneca DML.
- Retirada de revestimento DML.
- Retirada de piso DML.
- Instalação de revestimento DML.
- Instalação de piso DML.
- Instalação de portas nos banheiros.
- Instalação de corrimão.
- Demolição de bancadas.
- Instalação de bancada.
- Corte no piso para instalação de piso tátil
- Instalação do piso tátil cimentício.
- Instalação piso tátil aço inox, e PVC.
- Pintura de paredes.





### 3.3 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Os equipamentos utilizados foram os que se aplicam à execução de obras civis comerciais, desde a fase inicial até a propositura final, quais sejam:

- Serra.
- Betoneira.
- Parafusadeira elétrica.
- Martelete.
- Lixadeira de paredes.
- Martelo.
- Alicate.
- Trena.
- Rebitador.

#### 3.4 MÃO DE OBRA

Período de construção: 23/04/2024 - 01/09/2024.

Será estabelecido para a contratação dos colaboradores, as normativas estabelecidas na Consolidações das Leis Trabalhistas (CLT) e os dispositivos aplicáveis nas Normas Regulamentadoras (NRs).

Observará, também, a nível federal, estadual e municipal, os tributos e encargos sociais, de acordo com a modalidade de contratação.

#### 3.5 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O período de execução da obra será das 16h às 00h. Horas extras foram estabelecidas e auferidas nos ditames da Consolidações das Leis Trabalhistas (CLT) e Convenções Trabalhistas cabíveis.





#### 4 ETAPAS DE EXECUÇÃO

#### 4.1 REMOÇÃO DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS

Remoção de estruturas e pavimentos, aos quais se fará a manutenção. Nesta fase, avalia-se toda a infraestrutura e condiciona-se melhor logística de operação.

#### 4.2 <u>INFRAESTRUTURA</u>

Nos pontos aplicáveis, reestruturação da infraestrutura da agência, com a interligações e/ou inserção de novas ligações às quais se aplicou novo *layout* estabelecido.

#### 4.3 <u>INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS</u>

Conclusos processos de infraestrutura, inicia-se instalação de elementos, com vistas à repaginação de *layout* modificado.

#### 4.4 ACABAMENTO

Operação pormenorizada de finalização dos serviços, incidindo ao final desta etapa, a limpeza da obra.





#### 5 ASPECTOS LEGAIS

A Constituição Federal de 1988, estabeleceu diretrizes a serem seguidas em termos da proteção do meio ambiente, redigindo no seu Artigo 225:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

No mesmo ano, foi estabelecia a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98), regulamentada pelo Decreto nº 6.514/2008, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Na Lei 6.938/1981, consta a responsabilidade civil perante ao processo de cometimento de poluição ambiental, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. Esta lei também constitui o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), que arregimenta órgãos e entidades que atuam na proteção e melhoria da qualidade ambiental no Brasil.

A Resolução CONAMA 237/97, estabelece que o licenciamento ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e operação de atividades utilizadoras de recursos naturais passíveis de causar degradação ambiental.

Ainda segundo a mesma Resolução, tem-se que o órgão ambiental competente, apesar de seu poder de estipular prazos distintos para análise do requerimento de cada licença (prévia, de instalação e de operação), o dever de respeitar o prazo máximo de 12 meses para a licença prévia.

No Estado, tem-se o Decreto Estadual nº 1745, de 06/12/1979, aprova o Regulamento da Lei nº 8.544, de 17/10/1978, que dispõe sobre a Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente no Estado de Goiás.





#### 5.1 <u>LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</u>

O Município de Goiânia, é constituído pelas seguintes leis, aos quais se aplicam ao caso:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012, de 15.08.2006. "Instituir as diretrizes ambientais para licenciamento ambiental de parcelamento do Solo Urbano no Município de Goiânia."
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009, de 26.12.2005. "Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais e institui as Diretrizes Básicas para o licenciamento ambiental dos transportadores de resíduos sólidos oriundos da construção civil, para locais de transbordo e de destinação final destes resíduos no Município de Goiânia."
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 023, de 20.12.2007. "Dispõe sobre a numeração das Instruções Normativas da AMMA."

### 5.2 NORMAS APLICÁVEIS

A atividade de construção civil é geradora de impacto ambiental, uma vez que modificam as propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, podendo, deste modo afetar a saúde, a segurança, o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias e a qualidade dos recursos ambientais

Recomenda-se que sejam observados os requisitos da Resolução n°307 do CONAMA que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos da construção civil, e das NBRs 15112/2004 - Resíduos da Construção civil e resíduos volumosos; 15113/2004 - Especifica as diretrizes para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos da construção civil Classe A (os reutilizáveis ou recicláveis) e inertes (rochas britadas, alvenaria, vidros, entre outros).

Ainda para o tipo de loteamento fechado em questão, foram obedecidas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 01 - Disposições Gerais





E Gerenciamento De Riscos Ocupacionais – Esta, instituiu o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. NR 9 - Avaliação E Controle Das Exposições Ocupacionais A Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. NR – 18 Segurança E Saúde No Trabalho Na Indústria Da Construção e as normas do Ministério do Trabalho regulamentadas pela Portaria n.º 3214 / 78.





#### 6 GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

#### 6.1 <u>AVALIAÇÃO</u>

<u>Aspecto ambiental</u>: Geração de resíduos sólidos domésticos e da construção civil.

Os resíduos gerados na construção civil são constituídos de tijolos, blocos, argamassa, concreto, papel, papelão, madeira, metais, vidros, resíduos perigosos (resto de tinta, solventes, óleos e embalagens), resíduos orgânicos de refeitório, sanitários, entre outros. Para que ocorra uma correta gestão destes materiais é preciso que ocorra a segregação na fonte de geração, seguido de uma correta classificação e armazenamento interno, seguindo as normas específicas para resíduos sólidos. Estes procedimentos foram realizados na referida obra, concernente a sua realidade.

Em unidades de obras, também ocorre a geração de resíduos domésticos, caso não ocorra uma segregação, acondicionamento e disposição correta, pode ocorrer a proliferação de vetores e a emissão de odores.

Os principais resíduos gerados nesta obra foram: argamassa, papel, papelão, concreto (pré-moldados de concreto e concreto magro), entulhos, tambores, materiais inservíveis, resíduos de demolição (entulho), tintas, cerâmicas, EPIs, EPCs entre outros.

Neste sentido, tem-se a figura das medidas mitigadoras. O objetivo das medidas mitigadoras no gerenciamento dos resíduos sólidos é possibilitar o manejo adequado dos resíduos gerados nas fases de construção da obra, buscando a diminuição da geração de resíduos sólidos através da correta segregação; a redução dos riscos sanitários e ambientais inerentes ao manejo destes resíduos; o uso disciplinado do sistema público de coleta e destino final, em conformidade com a legislação vigente.

Os resíduos sólidos gerados na obra em questão foram gerenciados de acordo com a resolução n°307 do CONAMA e NBRs 15112/2004 e 15113/2004.





O gerenciamento dos resíduos define os processos de classificação, segregação, acondicionamento, transporte, destinação final, capacitação dos colaboradores do canteiro de obras, seguindo as diretrizes gerais abaixo:

- 1. Reduzir os desperdícios e o volume gerados no canteiro de obras;
- 2. Segregar os resíduos por Classe e Tipos;
- 3. Quando possível reutilizar materiais, elementos e componentes que não necessitem transformação.

Figura 2 - Exemplo de baias de resíduos. Imagem ilustrativa





Figura 3 - Modelos de coletores de coleta seletiva. Imagem ilustrativa









Figura 4 - Modelos de caçambas para recolhimento de resíduos. Imagem ilustrativa





A tabela a seguir apresenta resumidamente o ciclo de vida dos resíduos que poderão ser gerados em processos construtivos. A estimativa é uma média, aplicada dentro do setor da construção civil.

Tabela 1 - Ciclo de vida dos Resíduos Sólidos da Construção

Tipo de Resíduo	Classificação	Estimativa de Geração	Acondicionamento interno	Transporte	Frequência de coleta	Destinação
Classe A: Concreto,brita e entulho (resíduosde demolição).	Classe IIB Inertes (ABNT 10.004) Classe A(Conama 307/2002)	30 kg/m2 construído	Caçamba estacionária	Caminhão carroceria ou basculante (6,3 toneladas)	Ao final da obra	Empresa especializada na coleta e destinação ambiental adequada
Classe B: Madeira de Construção (peças).	Classe IIB Inertes ABNT 10 004)  Classe B (Conama 307/2002)	25 kg/m2 construído	Caçamba estacionária	Caminhão carroceria ou basculante (6,3 toneladas)	Ao final da obra	Empresa especializada na coleta e destinação ambiental adequada
Classe B: Metal (aço).	Classe IIB Inertes (ABNT 10.004) Classe B (Conama 307/2002)	5 kg/m2 construído	Baia de Metais	Caminhão carroceria (2,52 toneladas)	Ao final da obra	Empresa especializada na coleta e destinação ambiental adequada
Classe B: Plástico, papelão, saces de cimento, isopor, sacos de argamassa e congêneres	Classe IIB Inertes (ABNT 10.004) Classe B (Conama 307/2002) Classe C (Conama 307/2002)	Dado incerto	Caçamba estacionária	Caminhão carroceria (2,52 toneladas)	Ao final da obra	Empresa especializada na coleta e destinação ambiental adequada
Classe C: EPI's, luvas, unifomes, botas, lixas — não contaminados, etc.	Classe IIB Inertes (ABNT 10.004) Classe C (Conama 307/2002) Classe D (Conama 307/2002)	Dado Incerto.	Bombona específica	Caminhão Carroceria	Ao final da obra	Empresa especializada na coleta e destinação ambiental adequada
Orgânicos e sanitários domésticos	Classe II A Não inertes (ABNT 10.004)	20 kg/dia	Saco de lixo	Caminhão de Coleta Pública	Diário	Empresa especializada na coleta e destinação ambiental adequada





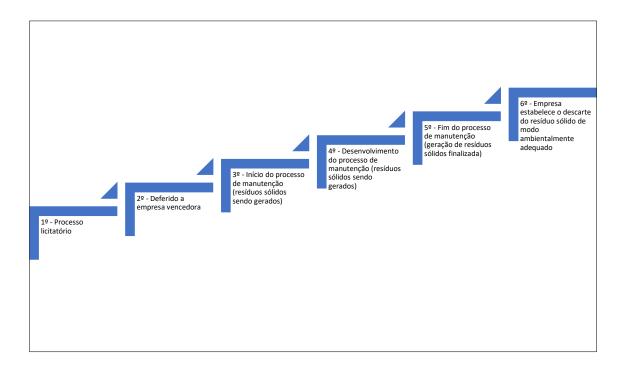
Assevera-se que os valores dispendidos na tabela acima, são apenas uma probabilidade, com base na métricas comuns, existentes no mercado. Os valores poderão se direcionar para mais ou para menos.

O quantitativo gerado pela obra de manutenção de **Readequação de Acessibilidade** do Banco do Brasil, agência da UFG, Campus II, foi mínima, tendo-se congregado um total de 1 caçamba, na proporção total de 5m³ de resíduos gerados. Quantitativo este, que se vincula de modo plausível ao serviço gerado, o qual se regeu pela geração mínima e reutilização – sempre que aplicável.

Os resíduos gerados foram destinados à empresa *Recover Green* Ambiental, a qual emitiu Comprovante de recebimento, que está constante no capítulo Anexo.

Empresa destinadora dos resíduos sólidos: Recover Green Ambiental.

Ordenação aplicada para a obra em questão foi:



A licença ambiental que lastreia a admissibilidade para recebimento final de resíduos sólidos, está constante no capítulo Anexo.





### 6.2 <u>OBSERVAÇÕES</u>

- Todo o resíduo gerado da obra foi armazenado na única caçamba aplicada.
- Os colaboradores utilizaram para as suas ações sanitárias, a estrutura já existente da agência do Banco do Brasil.
- Os resíduos sólidos, oriundos do consumo ordinário humano (papel toalha, copos descartáveis e etc.), foram integrados ao sistema de coleta da agência do Banco do Brasil.





### 7 REGISTRO FOTOGRÁFICO

Registra-se aqui, imagens do aspecto executivo da empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na agência do Banco do Brasil, Campus II, da UFG, na obra de Readequação de Acessibilidade.

Imagem 1 - Registro da execução







Imagem 2 - Registro da execução

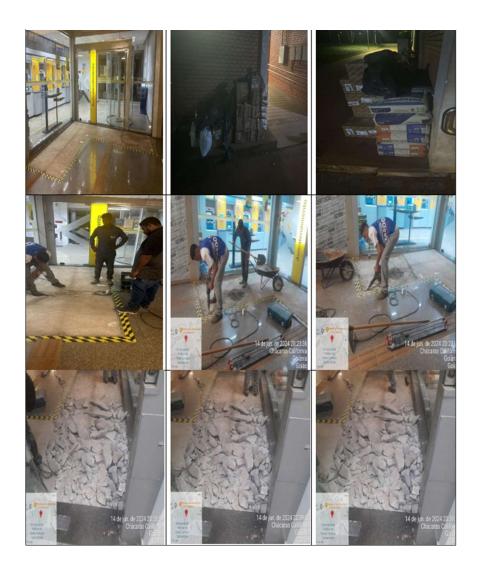






Imagem 3 - Registro da execução

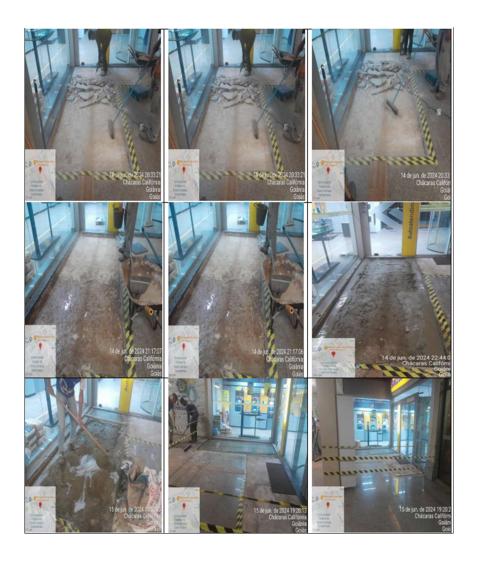






Imagem 4 - Registro da execução







#### 8 CONCLUSÃO

É apresentado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRSCC, para a obra da agência do Banco do Brasil, Campus II, da Universidade Federal de Goiás – UFG, o qual se delineia a composição legal, as ações realizadas, e o deferimento dentro dos parâmetros legais requeridos.

Conclui-se, portanto, com base nas informações apresentadas pela empresa, que a atividade de manutenção de Readequação de Acessibilidade, da unidade judiciária Banco do Brasil, localizada no Campus II, da Universidade Federal de Goiás (UFG) atendeu os atributos ambientais referente aos resíduos sólidos, no que tange a sua geração e destinação final.





### 9 ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Lucas Carvalho Santiago

Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho

CREA 1013262557D-GO





#### 10 ANEXO

#### 10.1 ANEXO 1

Anexo 1 - Licença Ambiental de Operação - Recover Green Ambiental



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO **AMBIENTE** 



### LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº DA LICENÇA: 2022004507 CCP: 14329529 Protocolo REDESIM: GOP2010767685

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110052778 DATA DA EXPEDIÇÃO: quinta, 02 de junho de 2022 DATA DE VALIDADE: terça, 02 de junho de 2026

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.555, de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº 6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO a RECOVER GREEN AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.758.496/0001-04, nas condições abaixo especificadas:

Endereço: AVENIDA Desembargador Eládio de Amorim, sn, QUADRA 27A;LOTE 0001;SALA 03; Bairro: Parque Veiga

Município/UF: Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74954100

#### 2. ATIVIDADES LICENCIADAS

Atividade Principal: 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Atividade Secundária: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

- 3.1. A presente Licenca está sendo concedida com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou
- certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou municipal;
  3.2 O funcionamento e as atividades do empreendimento, não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, dentro ou fora de sua

- 3.2 O funcionamento e as atividades do empreendimento, não poderão causar transtornos ao meio ambiente erou a excerco, dendo de cale de cale de conhecimento desta Secretaria;
  3.3 Todos os residuos sólidos e/ou semi-sólidos gerados pelas atividades da empresa, deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, e em local de conhecimento desta Secretaria;
  3.4 Promover o tratamento, o acondicionamento e a destinação final adequada dos residuos provenientes das atividades de maneira que os tornem inócuos aos empregados e à coletividade, conforme Art. 129 da Lei Municipal 792/88.
  3.5 A ampliação e/ou diversificações das atividades, deverão ser comunicadas previamente a esta Secretaria.
  3.6 A SEMMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente.
  3.7 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá fazer novas exigências caso seja necessário;
  3.8 A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;
  3.9 É proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, inclusive residuos de qualquer natureza, em terrenos localizados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Municipal, conforme Art. 131 da Lei Municipal 792/88.
  3.10 É proibido queimar lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança, conforme Art. 10, VII, da Lei Municipal 792/88.

- Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos
- 3.11 lodas as tortes potencialmente polutidoras sejam atmosferica, sonora, nidrica e vibrações deverao ser mantidas dentro dos niveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;
  3.12 Apresentar nesta Secretaria o RTA Relatório Técnico Anual (conforme Termo de Referência);
  3.13 A SEMMA reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento das condicionantes acima ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, a emissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais.

ENDEREÇO:: AVENIDA DESOR. ELÁDIO DE AMORIM, nº S/N, qd 27A, lt. 0001, SALA 03 PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIÂNIA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO:783,00M2

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA Secretaria Municipal de Meio Ambiente





# Continuação da Licença de Operação n º 2022004507.

Esse documento deverá p	ua autenticidade no portal analista: Thayner Machado permanecer exposto em loca	ıl visivel no estabelecim	ento empresarial.	 





## 10.2 <u>ANEXO 2</u>

Figura 5 - Certificado de Destinação

RECOVER GREEN AMBIENTAL	62 99284-4043
FAZENDA BOA ESPERANÇA KM 85, QD. GLEBA, LT. 01 SETOR SANTO ANTONIO - ESTRADA VELHA PARA BELA VISTA.	61429
GERADO	R
Razão social:  Banco do Basel ( Endereço de retirada:	McCarstuda 146-Campus arania
CNPJ OU CRF: 55.596.0001 Assinatura: 89	Data de Emissão:
CARACTERIZAÇÃO D	DE RESÍDUOS
CLASSE: A B C	01 CX
TRANSPORTA	ADOR
Nome Fantasia: Tai Entullo Razão Social:	Placa:  MWH0234  CNPJ OU CPF:
Endereço:	
Assinatura:	
DESTINATÁ	
Nome: RECOVER GREEN AMBIENTAL	Data do Recebimento:
Razão Social: RECOVER GREEN AMBIENTAL LT	OA CNPJ: 36.758.496/0001-04
Endereço para Recepção do Material: FAZENDA BOA ESP ESTRADA VEI	ERANÇA KM 85, QD. GLEBA, LT. 01SETOR SANTO ANTO LHA PARA BELA VISTA - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
doice	RECOVER GREEN AMBIENTAL
ASSINATURA	CNP. CARIMER 496/0001-04
	Gráfica Aparecida 62 3518-